

PROVIMENTO Nº 12/2018

Data da Norma: 11/04/2018
Órgão expedidor: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE S.PAULO
Situação: *Originado do Parecer 247/2018, publicado no DJE de 05.07.18, p.2
Fonte: DJE de 05/07/2018, p. 4
Ementa: Dispõe sobre atualização do sistema do Portal de Auxiliares da Justiça, quanto às informações pessoais e documentos inseridos no sistema, alterando assim, o §7º do artigo 36 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e revogando o artigo 39 das NCGJ's.

Inteiro teor:

PROVIMENTO CG N.º 12/2018

O Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir fielmente a Resolução 233/16 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2003/83;

RESOLVE:

Art. 1º - O §7º do artigo 36 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 36. (...)

§ 7º As informações pessoais e documentos inseridos no sistema ficarão disponíveis em ambiente de Internet a todos os interessados. A opção de Foro/Vara/Área de atuação e as nomeações do auxiliar ficarão disponíveis em ambiente de Intranet aos magistrados e funcionários autorizados”.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 39 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º - Esse Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



São Paulo, 11 de abril de 2018.

(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça